

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL CIM – GRANFPOLIS nº 001/2022**

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO TERMO DE COOPERAÇÃO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS** E O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, OBJETIVANDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE SERVIDORES PARA REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES ESPECÍFICAS DO CONSÓRCIO.

Pelo presente Termo de Cooperação, de um lado o município de **ÁGUAS MORNAS**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob nº 82.892.266/0001-50, com sede na Pça. José Adão Lehmkuhl, 62, Centro, na cidade de Águas Mornas, neste Estado, representado por seu Prefeito, **OMERO PRIM**, RG n. 2.563.007 e CPF n. 898.192.259-49, doravante denominado **MUNICÍPIO**, e de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS – CIM-GRANFPOLIS**, pessoa jurídica de direito público interfederativo, inscrito no CNPJ sob nº 43.171.298/0001-05, com sede na Rua Cândido Ramos, 250, Capoeiras, Florianópolis, Estado de Santa Catarina, CEP 88090-800, aqui representada por seu Presidente, **OMERO PRIM**, RG n. 2.563.007 e CPF n. 898.192.259-49, firmam o presente Termo de Cooperação de Cooperação Institucional, com base no artigo 116 da Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 11.107/05, que se regerá pelas seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.O item 1.1.5 do Termo de Cooperação Institucional CIM-GRANFPOLIS nº 001/2022 passa a vigora com a seguinte redação:

*1.1.5. Mariana Steinbach Medeiros - Matrícula 9292, para o desempenho das atividades do setor de recursos humanos.*

2. Os demais itens do Termo de Cooperação permanecem inalterados.
3. Esta alteração entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/08/2022.

Florianópolis, SC, 29 de agosto de 2022.

**MUNICÍPIO DE ÁGUAS MORNAS**  
**OMERO PRIM**  
Prefeito

**CIM-GRANFPOLIS**  
**OMERO PRIM**  
Presidente